



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1008, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

Aprova o Orçamento do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO :

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1994, estimando as receitas em CR\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), e fixando as despesas em igual valor.

Artigo 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos desta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA -----	CR\$	40.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL -----	CR\$	23.000.000,00
RECEITA INDUSTRIAL -----	CR\$	8.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -----	CR\$	272.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES -----	CR\$	6.500.000,00

	CR\$	350.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL -----	CR\$	200.000.000,00

TOTAL DA RECEITA -----	CR\$	550.000.000,00

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ N: 970 - TELEFONE: (0195) 67-1320 - FAX: (0195) 67-1340 - CEP 13.620-000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL -----	CR\$ 16.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO -----	CR\$ 6.500.000,00
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO -----	CR\$ 9.300.000,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS -----	CR\$ 8.500.000,00
EDUCAÇÃO, SERV. DE SAÚDE E CRECHES -----	CR\$ 172.200.000,00
SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS -----	CR\$ 236.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO -----	CR\$ 101.500.000,00

TOTAL DE DESPESA POR ORGÃO	CR\$ 550.000.000,00

POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO -----	CR\$ 286.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -----	CR\$ 12.500.000,00

	CR\$ 299.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS -----	CR\$ 246.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL -----	CR\$ 5.000.000,00

	CR\$ 251.000.000,00

TOTAL DE DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA CR\$ 550.000.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor estimado no Artigo 1º.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) do valor estipulado no Artigo 1º.

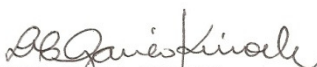
Artigo 5º - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamentos futuros.

Artigo 6º - Esta Lei vigorará à partir de 1º de Janeiro de 1994.

Santa Cruz da Conceição, 29 de Novembro de 1993


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


LISETE GANÉO KINOCK
CHEFE DE GABINETE